

Lei nº 764/98  
 Autoriza abertura de crédito especial e das outras providências.

A Câmara Municipal de Inconfidentes, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprova e em Decreto Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com a seguinte dotação:

02 04 08 4# 239 1.052	Aquisição veículo p/ transporte escolar	
	Conv. FNDE	
41 20 00	Equipamentos e material permanente	R\$ 50.000,00

Parágrafo único - Este projeto fica extensivo ao Plano Plurianual.

Artigo 2º - O valor da dotação acima descrita, destina-se a cobrir despesas com a compra de um Ônibus para a manutenção do transporte escolar do ensino fundamental, de acordo com o convênio entre o FNDE - Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação e a Prefeitura Municipal de Inconfidentes.

Artigo 3º - Como recurso para o Executivo Municipal autorizado a anular parcial ou totalmente dotações do próprio Documento Programático para o exercício de 1998, conforme disposto no artigo 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, c/c a Lei do Documento Programático.



Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos Suplementares até o limite de 10% (dez por cento) na Despesa Fixada, para reforçar a presente dotação orçamentária se a mesma tornar insuficiente.

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Resolução entra em vigor em 23 de março de 1998.

Inconfidentes, 16 de abril de 1998

  
**DÉCIO BONAMICHI**  
PREFEITO MUNICIPAL